



### Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Art. 40, III, da Res. TCU 191/2006.

Itens 9.1 e 9.2 do Ac. 2399/2010-2<sup>a</sup> C serão objeto de monitoramento nos autos do TC 026.394/2011-1.

Determinações à UFS inseridas no item 9.8 serão monitoradas em processo de contas anuais ou representação, com auxílio da CGU, conforme item 9.9 do referido Acórdão..

SECEX-SE, 15 de agosto de 2011.

*(Assinado Eletronicamente)*

ADRIANO DE SOUZA CESAR - Matrícula 2797-9  
Secretário